

## Intolerância à crítica

Quando Telma de Souza era prefeita de Santos, um jornal publicou uma caricatura em que se dava exagerado relevo à sua “poupança”. Alguns membros do governo insistiram que se tomasse uma providência judicial contra o que consideravam um desacato. Mas a prefeita determinou, a seu Secretário de Assuntos Jurídicos, que nada fizesse: o direito de crítica é elemento fundamental da democracia, e dever de toda autoridade é assegurar a liberdade de expressão, desde que exercida nos limites da legalidade (isto é, desde que não haja crime contra a honra).

Lembrei-me desse fato ao ler, nos jornais, a reação da presidente do Supremo Tribunal Federal às justíssimas críticas veiculadas, pelo presidente do Senado, no dia 24 de outubro (há dois dias), contra decisão de um juiz de primeira instância, que chamou de juizeco. Tomando as dores desse magistrado, a ministra Carmen Lúcia se considerou pessoalmente agredida, se assumindo como presidente e santa padroeira da magistratura nacional. Imaginei o que aconteceria se algum cartunista a tivesse retratado de modo deselegante.

Dentre os vícios mais frequentes da magistratura brasileira está a intolerância a toda espécie de crítica: ela quer ser tratada, de público, com a mesma reverência que lhe costumam tributar no foro. Mas se autoridades do executivo e do legislativo são criticadas na mídia todo santo dia, às vezes pesadamente, por que o mesmo não pode acontecer com autoridades do judiciário?

Quero contar aqui, bem a propósito, mais dois casos.

Uma vez eu estava no corredor do fórum de Santos, no 6º andar, onde se localizam as salas de audiência. De costas para o elevador, conversava com um colega, quando este, de súbito, saiu correndo. Para minha surpresa, ele fôra, pressuroso, abrir a porta da sala, para um juiz que acabava de chegar.

O outro caso é este, relatado pelo saudoso ministro Evandro Lins e Silva: durante o Estado Novo, um trabalhador tomava um pingado, num bar, quando uma moeda caiu e rolou pelo chão. Fazendo o que estamos cansados de fazer, em situações idênticas, ele pisou em cima do níquel. Ah, pra quê? Algum legítimo representante da ordem, ali presente, chamou a polícia e fê-lo deter por ofensa à pessoa do ditador, sobre cuja efígie pisara. Pois bem, esse trabalhador foi julgado, condenado e preso.

Outro vício da magistratura, muito temido pelos advogados, é a retaliação. Eles sabem que, se não forem extremamente maneirosos, poderão perder as causas, e sacrificar o direito dos clientes. Mas prefiro achar que foi mera coincidência a liberação, no dia 25, do processo contra o presidente Renan, que estava paralisado no STF desde 2013.

Jamais poderia imaginar que, na mesmíssima semana, testemunhasse essas posições antípodas sobre o corporativismo judiciário: uma, a devota defesa da ministra Carmen Lúcia. Outra, a surpreendente e lúcida análise do ministro Gilmar Mendes (entrevista em página inteira na Folha de São Paulo, no dia 24 de outubro).

Também imagino que, se estivesse vivo, e no lugar de Renan, em vez de “juizeco” o ministro Saulo Ramos teria dito “juiz de merda”.